



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | ENSINO BÁSICO

EDIÇÃO 2023/2024

I. ENQUADRAMENTO

- 1.1. Nos termos do artigo 2.º do [Regimento](#) do Parlamento dos Jovens, compete ao Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens deliberar sobre o número de escolas e de deputados que vão participar, em representação de cada círculo eleitoral, nas Sessões Nacionais do Parlamento dos Jovens, do ensino básico e do ensino secundário.
- 1.2. De acordo com o [calendário de ações para a edição 2023/2024](#), o Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens delibera, até 16 de fevereiro de 2024, sobre o número de escolas e de deputados que vão participar, em representação de cada círculo eleitoral, na Sessão Nacional de 2024.
- 1.3. O critério para definir o número de escolas a eleger em cada círculo eleitoral tem por base a consideração de uma equilibrada representação nacional, o número de escolas participantes em cada círculo eleitoral, bem como a avaliação feita pelas entidades parceiras – DGEstE, IPDJ, DGACCP, Direções Regionais da Educação e da Juventude das Regiões Autónomas – sobre a participação das escolas na 1.ª fase do Programa.
- 1.4. Os critérios para distribuição do número de escolas a eleger à Sessão Nacional, assentes na salvaguarda do princípio da representatividade, resultam da ponderação entre os níveis de participação alcançados em cada círculo e a necessidade de definir um número máximo de mandatos, atentas as condições logísticas fundamentais para o bom funcionamento das Sessões Nacionais.

CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE ESCOLAS À SESSÃO NACIONAL

Até 9 escolas participantes:	O círculo elege 1 escola
Entre 10 e 14 escolas participantes:	O círculo elege 2 escolas
Entre 15 e 25 escolas participantes:	O círculo elege 3 escolas
Entre 26 e 44 escolas participantes:	O círculo elege 4 escolas
Entre 45 e 65 escolas participantes:	O círculo elege 5 escolas
Com 66 ou mais escolas participantes:	O círculo elege 6 escolas



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | ENSINO BÁSICO

EDIÇÃO 2023/2024

Número de escolas e deputados a eleger para a Sessão Nacional do ensino básico

Círculos	N.º de escolas confirmadas	N.º de escolas a eleger para a Sessão Nacional	N.º de deputados à Sessão Nacional
Açores	28	4	8
Aveiro	45	5	10
Beja	14	2	4
Braga	56	5	10
Bragança	8	1	2
Castelo Branco	18	3	6
Coimbra	22	3	6
Europa ¹	3	1	2
Évora	15	3	6
Faro	17	3	6
Fora da Europa ¹	2	1	2
Guarda	9	1	2
Leiria	37	4	8
Lisboa	51	5	10
Madeira	11	2	4
Portalegre	14	2	4
Porto	79	6	12
Santarém	24	3	6
Setúbal	20	3	6
Viana do Castelo	18	3	6
Vila Real	12	2	4
Viseu	27	4	8
TOTAIS	530	66	132

¹ Critério de seleção indicado no ponto II da deliberação.



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | ENSINO BÁSICO

EDIÇÃO 2023/2024

- 1.5. O Júri assinala com agrado os níveis de participação alcançados na presente edição, que regista a maior adesão da história do Programa, com um total de 1093 escolas inscritas, 564 do ensino básico. Na 29.ª edição, o Programa associa-se à celebração dos 50 anos do 25 de abril, desafiando os jovens para o debate dos valores de abril na Educação, aliando, assim, a área que acolheu maior consenso, nas propostas de tema apresentadas pelos jovens.
- 1.6. O Júri saúda o trabalho realizado pelos professores, bem como o constante apoio aos alunos no desenvolvimento do Programa nas escolas.
- 1.7. O Júri felicita, ainda, a valorosa colaboração das entidades parceiras, designadamente a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, através das Direções de Serviços Regionais, a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, as Direções Regionais do Instituto Português do Desporto e Juventude, as Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas e respetivas equipas de apoio, a nível distrital e regional, que, em todos os momentos, contribuem para o sucesso do Programa nas escolas, às quais prestam um inestimável apoio, concretizando o objetivo de promover uma participação ampla e de qualidade nas Sessões Distritais e Regionais.

II. REPRESENTAÇÃO DOS CÍRCULOS DA EUROPA E DE FORA DA EUROPA

- 2.1. Na atual edição do Parlamento dos Jovens, registou-se a inscrição de quatro escolas pelo círculo da Europa: a Le Rocquier School (Reino Unido), a Haute Vallee School (Reino Unido), o Lycée-Collège International Honoré de Balzac (França) e o Cycle d'orientation des Grandes Communes (Suiça). Já o círculo de Fora da Europa registou a inscrição de cinco escolas: a Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe, a Escola Portuguesa de Cabo Verde - Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (EPCV), a Escola Portuguesa de Macau, a Escola Portuguesa de Luanda (Angola) e a Discovery Language Academy School (Estados Unidos da América).



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | ENSINO BÁSICO

EDIÇÃO 2023/2024

- 2.2. Atendendo ao princípio da alternância e a representatividade da comunidade portuguesa no respetivo país, o Júri deliberou admitir o **Cycle d'orientation des Grandes Communes (Suíça)** para participação na Sessão Nacional, em representação do **círculo da Europa**, e a **Escola Portuguesa de Cabo Verde - Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (EPCV)**, em representação do **círculo de Fora da Europa**.
- 2.3. O Júri saúda a Direção-Geral de Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas pelo apoio na divulgação do Programa junto dos jovens portugueses e luso-descendentes dos círculos da Europa e de Fora da Europa.

III. ORGANIZAÇÃO DA SESSÃO NACIONAL

3.1. Número de Comissões:

Na Sessão Nacional serão constituídas **4 Comissões**, com 32 ou 34 deputados em cada uma, devendo ser garantida uma representação equilibrada dos diversos círculos eleitorais em cada Comissão.

3.2. Período de perguntas aos Deputados da Assembleia da República:

O Júri deliberou que fossem apresentadas **16 perguntas** no primeiro período da Sessão Plenária do Parlamento dos Jovens, a serem colocadas aos Deputados da Assembleia da República.